



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650
Telefone: 4832408646 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08128.000095/2015-21

Unidade Gestora: 194047

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - EIRELI.

A **COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.59.311/0072-10, com endereço na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Eliano de Barros Santos Lira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 394000- SSP/AC e do CPF 731.544.822-53, e de outro lado a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - EIRELI**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº449, sala 03 Bairro Centro, município de Buri/SP, CEP 18.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Alexandre Soares Pereira, brasileiro, solteiro, procurador, portador CPF nº 036.719.946-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 07/2016, para o período de 26/02/2019 a 26/02/2020, nos termos da legislação vigente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na lei 8.666/93 art. 57, inciso II.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 302.298,00 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e oito reais).

3.2 O valor mensal estimado é de R\$ 25.191,50 (vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 302.298,00 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e oito reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 194047 – Coordenação Regional do Litoral Sul; Programa de

Trabalho nº 0160110; Naturezas de Despesa nº 3339030.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; nº 3390.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS; e 3390.39.25 - TAXAS ADMINISTRATIVAS, dentro do Projeto/Atividade nº 51 ADM.

4.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800111, datada de 25/02/2019, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
26/02/2019 a 26/02/2020	R\$ 302.298,00 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e oito reais)

4.4 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

1. Eliano de Barros Santos Lira - Coordenador Regional Substituto

Portaria FUNAI/PRES Nº 113, de 05/02/2019

2. Rodrigo Alexandre Soares Pereira, CPF: 036.719.946-73

Linkcard Administradora de Benefícios - EIRELI

3. Luciana Porta - Chefe SEPLAN/DIT/CR-LIS, como testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Eliano de Barros Santos Lira, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 26/02/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Hauke Porta, Chefe de Serviço**, em 26/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alexandre Soares Pereira, Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1137561** e o código CRC **FDDF978A**.